



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ªREGIÃO Nº128/2023/SGP

Nomeia, a partir de 01/11/2023, o servidor GILDEMAR BITTENCOURT SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor da DIVCEJFTM, código CJ-01, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho, **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. nº 112/2023/TRT11,

CONSIDERANDO o disposto pelas Resolução CNJ nº 07/2005 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CNJ 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus),

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo e-SAP DP 18642/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/11/2023, o servidor GILDEMAR BITTENCOURT SANTOS SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Matrícula 112561, da 18ª Vara do Trabalho para exercer o cargo em comissão de Diretor da DIVCEJFTM, código CJ-01, lotando-o na Divisão de Apoio ao CEJUSC - FTM.

§ 1º Autorizar o(a) servidor(a) a responder pelo cargo em comissão para o qual foi nomeado(a).

§ 2º O(A) nomeado(a) deverá apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de vinte (20) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 3º A inadiplência do(a) servidor(a) em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da nomeação efetivada em nome do servidor(a), sem a necessidade de expedição de ato de exoneração.

§ 4º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ 7/2005, o(a) servidor(a) recém nomeado(a) declara não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

§5º Em cumprimento ao artigo 93 da Resolução Administrativa Nº 108/2020/TRT11, o(a) servidor(a) recém nomeado(a) assume a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação dos bens de sua unidade, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

Art. 2º Exonerar, a partir de 01/11/2023, a servidora LUCIANA VAZ DO VALE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula 112185, do cargo em comissão de Diretor da DIVCEJFTM, código CJ-01.

Art. 3º Dispensar, a partir de 01/11/2023, a servidora SAMADHY MARIA DA COSTA BARROS SIQUEIRA, matrícula 112438, da função comissionada de Assistente IV de Secretaria, da 18ª Vara do Trabalho de Manaus, código FC-04.

Art. 4º Designar, a partir de 01/11/2023, a servidora LUCIANA VAZ DO VALE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula 112185, para ocupar a função comissionada de Assistente IV de Secretaria, código FC-4, lotando-a na 18ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 5º Autorizar os servidores a responderem pela função comissionada para a qual foram designados.

§ 1º O servidor designado deverá apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 07/2005 e Resolução CNJ 156/2012, no prazo de vinte (20) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A inadimplência do servidor em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada em nome das servidoras, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

§ 3º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ 7/2005, o servidor recém designado declara não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

Art. 6º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Manaus, 07 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região